



Ministério da Educação  
Instituto Federal do Espírito Santo  
Centro de Referência em Formação  
e em Educação a Distância

EDITAL Nº 45/2020 – SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES (AS) A DISTÂNCIA E PRESENCIAL PARA OS CURSOS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – CEFOR/IFES

RESULTADO DOS RECURSOS

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DO RECURSO
ALEXON SILVA TAVARES	DEFERIDO
DANIELLI PEREIRA DA SILVA BRAGUNCI	DEFERIDO – No entanto, a candidata pontuará 39 pontos, pois o curso de “Formação de Professores Mediadores para EaD” não poderá ser aceito como Conclusão do “Curso de Formação de Tutores para EaD”, pois este primeiro é voltado para professores, e não tutores.
JULIANA DO COUTO VIEIRA CARVALHO DOS SANTOS	DEFERIDO
LILIA RIBEIRO DA CRUZ	DEFERIDO
MÁRCIO SIQUEIRA ALVARENGA	DEFERIDO
MARGARIDA CANTARELLI ALVES	DEFERIDO
MARIA DO CARMO SILVA GOBBO	DEFERIDO
POLLYANA PEREIRA SOUSA	DEFERIDO
VALDIRENE CRISTINA FELISBERTO PAIVA	DEFERIDO
ALESSANDRA BARBOSA ADÃO	INDEFERIDO - Não atendeu ao Requisito do item 3.7 e a alínea "g" do item 5.3 do edital. Não comprovou experiência mínima de <b>1 (um) ano</b> no magistério do ensino básico ou superior.
CIBELE DE SOUZA RODRIGUES	INDEFERIDO - Não atendeu ao item 3.7 e a alínea "a" do item 5.3 do edital - Não comprovou experiência mínima de <b>1 (um) ano</b> no magistério do ensino básico ou superior. Não enviou verso do Diploma de Graduação. De acordo com o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
CLAUDIA BEATRIZ DE SÁ RODRIGUES HOLZMEISTER	INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "k" do item 5.3 do edital. Não enviou o Anexo VI-Requrimento de Matrícula. De acordo com o item 5.2.1: Todos os documentos solicitados devem

	<p>estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um e-mail, nem fora do prazo máximo de entrega estipulado no ANEXO II - CRONOGRAMA. E ainda, de acordo com o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
<p>CRISTINA HELENA CALDAS SARMENTO DE MENDONÇA</p>	<p>INDEFERIDO - De acordo com o item 11.1 do edital: Aos candidatos selecionados que não apresentarem certificado de conclusão do curso de Formação de Tutores para EaD, no ambiente Moodle, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010, é obrigatório realizar a formação ofertada pelo Ifes, quando convocados. O candidato deverá enviar junto aos documentos exigidos no item 5.3 o ANEXO VI - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA para realização do curso Formação de Tutores para EaD. E ainda, de acordo com o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
<p>FERNANDA FERREYRO MONTICELLI</p>	<p>INDEFERIDO - O documento de Especialização em Educação Especial foi aceito, porém, a declaração de atuação no magistério está ilegível, em acordo com o item 5.9 do edital: De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD. PARÁGRAFO ÚNICO: A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, estando o candidato eliminado deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.</p>
<p>GEOVANA POTON ARCOBELI COLA</p>	<p>INDEFERIDO - De acordo com o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
<p>GUILHERME LIMA BARBARIOLI</p>	<p>INDEFERIDO - Não atendeu ao item 3.2 do edital. Não atendeu ao perfil da vaga descrito no Anexo III-Quadro de Perfil. Não enviou Diploma de Licenciatura, só de Bacharel em Engenharia de Controle e Automação.</p>
<p>HELENA PESSOA DINIZ LIMA</p>	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "g" do item 5.3 do edital. Não comprovou experiência mínima de <b>1 (um) ano</b> no magistério do ensino básico ou superior, conforme estabelecido no Art. 11 da Portaria nº102, de 10 de maio de 2019 que regulamenta o Art. 7º da Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016. A legislação exige que o candidato possua experiência mínima de 1 (UM) ANO no magistério do ensino básico ou superior.</p>
<p>ISABEL CRISTINA DE MATTOS</p>	<p>INDEFERIDO - De acordo com o item 5.2.1: Todos os documentos solicitados devem estar em um único arquivo, não sendo aceitos entregas particionadas em mais de um e-mail, nem fora do prazo máximo de entrega estipulado no ANEXO II</p>

	<p>- CRONOGRAMA. Na alínea "h" do item 5.3 h) Os candidatos devem preencher o ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, com a coluna "PARA PREENCHIMENTO DOS PONTOS PELO CANDIDATO" com os respectivos pontos. A expectativa de pontuação apontada pelo candidato será conferida e validada, não sendo atribuída pontuação que exceda à informada pelo candidato. E ainda, segundo o item 14.1: Este edital é regido conforme o ANEXO II – CRONOGRAMA, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.</p>
JULIO CESAR BARRETO DA SILVA	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "g" do item 5.3 do edital. Não comprovou experiência mínima de <b>1 (um) ano</b> no magistério do ensino básico ou superior. A declaração em tutoria não comprova atuação no magistério.</p>
KATY KENYO RIBEIRO	<p>INDEFERIDO - O candidato continua deferido com a pontuação de 90 pontos. Certificado de Curso de Mestrado não enviado.</p>
KLÊNIA MARLA DOS SANTOS SANTIAGO	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "k" do item 5.3 do edital. Candidata não enviou Requerimento de Matrícula ou Certificado do Curso de Formação de Tutores para EaD, ofertado pelo Cefor/lfes, a partir do segundo semestre de 2010. E ainda, mediante nova análise da documentação da candidata, notou-se que ela também não atendeu a alínea "g" do item 5.3 do edital. Não enviou documento comprobatório de experiência mínima de docência de <b>1 (um) ano</b> em ensino básico ou superior.</p>
LEIDE BELA DE BRITO ANÁLIA DA COSTA	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "g" do item 5.3 do edital. Não comprovou experiência mínima de <b>1 (um) ano</b> no magistério do ensino básico ou superior.</p>
LEONARDO DE SOUZA	<p>INDEFERIDO - O candidato continua deferido com 17 pontos. Foi considerada, conforme ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO, 1 (um) Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu (que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL) (10 pontos) e 7 pontos de Exercício de tutoria em cursos de Educação a Distância, num total de 17 pontos. A declaração de aluno regular no curso de mestrado não foi considerada, pois o item 3 do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL exige Certificado de Curso de Mestrado.</p>
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA FARIA	<p>INDEFERIDO - Candidata comprovou 08 meses e 09 dias de atuação em magistério e não <b>1 (um) ano</b>. A declaração de tempo de serviço prestado na escola de Informática Básica não comprova atuação no magistério básico ou superior, por ser um curso profissionalizante.</p>
MERY HELEWEN BUZZATTO NOGUEIRA	<p>INDEFERIDO - De acordo com o item 7.3 do edital: Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.</p>
NILCÉIA APARECIDA CHIARELLI CAMPANHARO	<p>INDEFERIDO - Não atendeu a alínea "d" do item 5.3 do edital. Não enviou quitação eleitoral, só enviou o comprovante do segundo turno. A alínea "d" do item 5.3 do edital exige que o candidato envie os comprovantes do 1º e 2º turno, conforme a seguir: d) Comprovante da última votação (<b>1º e 2º turno</b>, se houver) ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do</p>

	Tribunal Superior Eleitoral.
SABRINE COSTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO - O curso de "Formação de Professores Mediadores para EaD" não poderá ser aceito como Conclusão do "Curso de Formação de Tutores para EaD", pois este primeiro é voltado para professores, e não tutores.
VICTOR SILVEIRA MASSINI	INDEFERIDO - Os cursos de "Mediadores Pedagógicos em EaD", "Moodle para Educadores" e "Formação de orientadores de trabalho de conclusão final em cursos EaD", não poderão ser aceitos como Conclusão do "Curso de Formação de Tutores para EaD", pois são voltados para professores e não tutores.